

DECRETO Nº 102/2021

DATA: 30.06.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Departamento Municipal de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (52)	000	200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificados abaixo:

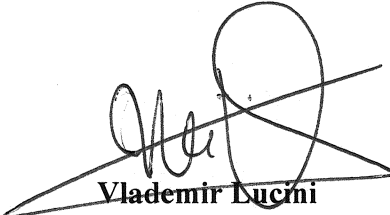
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Departamento Municipal de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (35)	000	200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 28/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração